ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº. 4612

**DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme segue:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 2003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação: 0.5 - Precatórios e Requisições de Pequeno Valor
Despesa: (481) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 300 – SUPERÁVIT FINANCEIRO - Recursos Ordinários - 0.1.00
R$ 300.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 23 de agosto de 2021.

**EMERSON MAAS**

**Prefeito Municipal**

**CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO**

**Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento**